



Edital nº. 35, de 09 de março de 2020, CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 02 - GRADUAÇÃO PROVA 2020

Processo: 23223.001149/2020-49

O Diretor Geraldo Campus Avançado Bom Sucesso do **Instituto Federal de Educação**, **Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada pública referente ao preenchimento das vagas remanescentes do edital nº 02 GRADUAÇÃO PROVA 2020, de 08 de janeiro de 2020, do processo seletivo 2020-1 para os cursos graduação, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- **1.** A chamada pública destina-se a todos os candidatos classificados e excedentes no processo seletivo 2020-1 que não tenham efetivado sua matrícula.
- 2. O número de vagas remanescentes da chamada pública para matrícula está previsto no Quadro 1.

Quadro 1. NÚMERO DE VAGAS

| CURSO | MODALIDADE | VAGAS |
|---------------------------------------|-----------------|-------|
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Graduação PROVA | 7 |
| GESTÃO AMBIENTAL | Graduação PROVA | 6 |
| TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS | | 13 |

- **3.** As vagas disponibilizadas na chamada pública serão elencadas na ampla concorrência independentemente do grupo de concorrência de origem dos candidatos aprovados no processo seletivo 2020-1.
- **4.** As listagens de convocação de todos os candidatos classificados no processo seletivo 2020-1 que não efetivaram matrícula serão divulgadas no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica/cursos-de-graduacao/graduacao-prova, no dia 11 de março de 2020, para o comparecimento à reunião de Chamada Pública, no dia 13 de março de 2020.
- **5.** Os candidatos interessados em participarem deste edital de Chamada Pública farão parte de duas listas: a primeira para o curso indicado na inscrição do processo seletivo Graduação Prova 2020-1 e a segunda para a lista de classificação geral da modalidade no processo seletivo Graduação Prova 2020-1.
- **6.** A classificação dos candidatos em ambas as listas do item anterior será feita pela ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo Graduação Prova 2020-1.
- 7. Em caso de empate na classificação da Chamada Pública serão observados os seguintes critérios:
 - 1°. Maior número de pontos no somatório de notas da Prova Objetiva;





- 2º. Maior pontuação na Prova de Redação;
- 3°. Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 4°. Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática.
- **7.1.** Observado todos os critérios do item 7, no caso de notas idênticas, todos os CANDIDATOS que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.
- **8.** O preenchimento das vagas será efetuado, primeiro, por ordem de classificação da lista de cada curso e se ainda restarem vagas para determinado curso, estas deverão ser preenchidas pelos candidatos da lista geral da modalidade que ainda não foram chamados, independentemente do curso que se inscreveram, seguindo o critério de maior nota obtida no processo seletivo Graduação Prova 2020-1.
- **9.** A chamada será feita até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou até não existir mais candidatos aptos presentes.
- 10. A Chamada Pública requer a presença na reunião, na data, local e horário previsto no Quadro 2.

Quadro 2. DATA, LOCAL E HORÁRIO REUNIÃO DE CHAMADA PÚBLICA

| DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|------------|---|---------|
| 13/03/2020 | Rua da Independência, 30, Bairro: Aparecida | 14:00 |

- 11. O candidato que não comparecer na data e horário fixado para reunião **não** participará da chamada pública.
- **12.** Somente estará concorrendo às vagas disponíveis o candidato presente na reunião ou representado legalmente.
 - **121.** O representante legal deve estar munido de procuração simples e da documentação necessária para a matrícula. (Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração, modelo do Anexo2).
- **13.** Não será permitida a entrada ou saída de candidatos e/ou de seus representantes após o início da reunião, até a conclusão da matrícula.
- **14.** No caso de a sala de reunião ter mais de um acesso, para entrada e saída, será utilizado somente um deles. Os demais acessos ficarão trancados.
- **15.** Durante a reunião, será realizada a chamada nominal dos candidatos, que, em caso de selecionado, efetuará a matrícula. Salienta-se que o(a) candidato(a) convocado(a) poderá ser selecionado(a) ou não para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos.
- **16.** O candidato deverá comparecer com a documentação exigida para matrícula, pois, se for selecionado, deverá, neste ato, efetuar a matrícula junto ao setor de registro acadêmico do *campus*.
- 17. No momento da matrícula, os candidatos preencherão requerimento de matrícula o qual será assinado pelo(a) candidato(a) ou pai, ou mãe, ou representante legal. Também na reunião, os





candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, cópias legíveis (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do ensino médio, ou certificação do ENEM, ou certificação do ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio. Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, de acordo com modelo disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/matricula-1/formularios;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/matricula-1/formularios;
- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém; deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.
- **18.** A matrícula do candidato somente será deferida mediante a apresentação de todos os documentos listados no item 17 no momento da reunião.
- 19. O candidato que não conseguir efetuar a matrícula por ausência de documentação, será desclassificado desta etapa.
- **20.** Após matrícula realizada, o candidato e/ou seu representante legal deverão se retirar da sala de reunião, não podendo retornar.

DISPOSIÇÕESFINAIS

- **21.** Após a reunião de Chamada Pública da modalidade Graduação ENEM, edital nº. 36, de 09 de março de 2020, se esgotarem a lista dos candidatos convocados e ainda houver vagas ociosas no Graduação ENEM, elas serão utilizadas na reunião de Chamada Pública do Graduação Prova, deste edital.
- **22.** É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 23. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Ensino do *campus*.





ANEXO 1 CRONOGRAMA

| CHAMADA PÚBLICA | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| ATIVIDADE | DATA | | | | |
| Publicação do Edital com o número de vagas remanescentes, o local e horário da reunião de Chamada Pública no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica | 09 de março de 2020 A partir das 16h | | | | |
| Publicação das duas listas de classificação, por ordem de classificação: 1) Pelo curso indicado na inscrição do processo seletivo 2020-1 e 2) Pela classificação geral da modalidade no site: https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas/chamada-publica | 11 de março de 2020 A partir das 16h | | | | |
| Reunião com os candidatos da Chamada Pública para preenchimento das vagas e matrícula. | 13 de março de 2020 | | | | |





ANEXO 2 MODELO DE PROCURAÇÃO

| Pelo presente instrumento particular o | de procuração, eu | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|-----------------------------|--|
| • | | (Nome do(a) aluno(a)) | | |
| | | | , maior, | |
| (Nacionalidade) | (Estado Civil) | | | |
| portador da Cédulade identidade nº | , residente | e domicil | iado à | |
| | (Endereço Completo) | | | |
| nomeio e constituo meu procurador(a |): | | , | |
| | (Nom | ne do(a)Pr | rocurador(a)) | |
| , | | | , maior, | |
| (Nacionalidade) | (Estado Civil) | | | |
| portador da Cédula de identidade nº_ | | | , residente e domiciliado à | |
| | (Endereço Complete | o) | . | |
| a quem confiro amplos MG Campus | <u>-</u> | | | |
| | | | | |
| podendo para este fim assinar docur | nemos, emmi, prancar tod | ios os aid | os necessarios ao bom e nei | |
| desempenho destemandato. | | | | |
| | | | | |
| | (Local e Data) | | | |
| | | | | |
| | (Assinatura) | | | |